ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROJETO DE LEI Nº 014/97
Poder Legislativo

EMENTA: Dispõe sobre Concurso Público realizado pela Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art.1º - Os Concursos Públicos realizados pela Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional serão, preferencialmente, de provas e títulos.

Art.2º - O exercício anterior ou atual de função, cargo ou emprego público, será sempre computado como título nos concursos públicos.

Art.3º - O Edital do concurso regulamentará a presente lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1997.

EXPEDIENTE
Em 08 SET 1997

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Vereador-autor -

APROVADA
Primeira
ÃO
10 SET 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo

APROVADA
Segunda
ÃO
15 SET 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo